



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5352 - Segunda-feira, 3 de outubro de 2016  
Divulgação: Segunda-feira, 3 de outubro de 2016    Publicação: Terça-feira, 4 de outubro de 2016

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.129, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016, que "altera o caput do art. 3º-A e o inc. II do caput do art. 5º da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996, e alterações posteriores; altera a ementa e o art. 2º da Lei nº 10.028, de 20 de julho de 2006; e altera a ementa, o art. 1º, o caput e os §§ 2º e 3º do art. 2º, o caput do art. 3º, o caput do art. 4º, o caput do art. 4º-A e o art. 5º da Lei nº 10.428, de 6 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 10.939, de 2 de agosto de 2010; denominando Nico Fagundes o Acampamento Farroupilha".**

LEI Nº 12.129, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1865\\_ce\\_172977\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1865_ce_172977_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.506 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016, que "regulamenta a Câmara de Conciliação de Precatórios dispendo sobre sua organização e funcionamento e institui os procedimentos para fins de acordo direto, nos termos do art.97, § 8º, inc. III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e Lei Municipal nº 12.003, de 27 de janeiro de 2016 e compensação de precatórios com débitos tributários e não tributários, líquidos e certos, inscritos em dívida ativa até 25 de março de 2015 pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)".**

DECRETO Nº 19.506 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1865\\_ce\\_172973\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1865_ce_172973_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DEMITE** o servidor ADEMAR MORALLES PINHEIRO, 215421, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar da data de publicação, tendo em vista as conclusões unânimes da Comissão Especial de Inquérito da PGM, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal – COMAP e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com base nos artigos 196, inciso I e 197, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985 e com a aplicação de pena disciplinar nos termos do art. 207, incisos III e IV da mesma Lei, através da Portaria 432, de 30/09/2016 (processo 001.038187.12.4).

**DESIGNA** Grupo de Trabalho com fito de regulamentar a Lei nº 12.006, de 11 de fevereiro de 2016, que instituiu a atividade ambulante denominada Gastronomia Itinerante, com a seguinte composição: GILBERTO AMADEO SIMON, 337307, Titular, JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO, 12735660/1, Suplente, e FABIO LUIS BRANCHI, 544374, Relator, todos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC; PAULA MARQUES RIVAS, 1087479, Titular, e ROXANA PINTO NISHIMURA, 1018850, Suplente, ambas da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; MARCOS FEDER, 938.5, Titular, e FABIO BERWANGER JULIANO, 1037, Suplente, ambos da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC; ROSIMERI DA SILVA CHAVES, 769610, do Gabinete do Vice-Prefeito; RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; sob a coordenação do primeiro. Através da Portaria 426, de 30/09/2016. (Processo 011.000744.15.8)

**DESIGNA** os servidores relacionados para constituírem o Comitê de Investimentos no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sob o compromisso de comparecerem às reuniões sempre que convocados, com base no artigo 3º inciso II, §§ 1º e 3º, e artigo 5º, do Decreto 18058 de 12 de dezembro de 2012, através da Portaria 427 de 30/09/2016, (Processo: 16.13.000000357-9).

Nome	Matrícula	Representação	Período
GAMALIEL VALDOVINO BORGES	28659.2	Titular	A contar de 13/06/2016
ADROALDO BAUER SPINDOLA CORREA	30018.7	Titular	A contar de 05/04/2016
MARTA SOARES DA ROCHA	94698.1	Suplente	A Contar de 05/04/2016
EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA	70120.0	Suplente	A Contar de 05/04/2016

**DISPENSA** os servidores relacionados do Comitê de Investimentos no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no Decreto 18058 de 12 de dezembro de 2012, através da Portaria 428 de 30/09/2016 (Processo: 16.13.000000357-9).

Nome	Matrícula	Representação	Período
ADROALDO BAUER SPINDOLA CORREA	30018.7	Suplente	A contar de 05/04/2016
ALEX SANDER DA SILVEIRA	42636.5	Titular	A contar de 10/06/2013
LUIS FERNANDO DE FRAGA SILVA	49466.8	Titular	A contar de 05/04/2016
LUIS FERRARI BORBA	67857.3	Suplente	A contar de 05/04/2016

**MODIFICA**, em relação a SADY JACQUES, 1336509/01, Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a portaria 401, de 16/09/2016, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2016, que atribui Função Gratificada Especial equivalente ao Cargo em Comissão de Responsável por Atividades, quanto ao cargo que passa a ser Responsável por Atividades II e não como constou, através da portaria 430, de 30/09/2016 (processo 001.003319.15.6).

### **COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula 33969.9, Assistente Administrativo e ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula 360925, Administrador, como Gestores do contrato de prestação de serviço, registrado sob nº 62079, livro 975-D, Fls. 003, proveniente do processo administrativo nº 001.002622.16.5, do Pregão Eletrônico PE 64/2015, do 1º CRB - FUMREBOM, a contar de 12/07/2016, até a vigência final da contratação, por meio da Portaria 13/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALBACIR RODRIGUES FERNANDES, 199348/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Fiscalização /Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700010, substituindo TELMO SAMPAIO, 1179993/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Luto, de 25/09/2016 a 02/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 198 de 28/09/2016.

**DESIGNA** TELMO SAMPAIO, 1179993/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801004, substituindo PAULO ANDRE DA SILVA MACHADO, 173554/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Paternidade, de 19/09/2016 a 24/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 196 de 28/09/2016.

**DESIGNA** TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801004, substituindo PAULO ANDRE DA SILVA MACHADO, 173554/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Paternidade, de 25/09/2016 a 08/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 197 de 28/09/2016.

**DESIGNA** ANA PAULA FRANCO DOMINGUES, 483142/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Uso do Solo e Estrutura Urbana/Coordenação de Estudos Urbanos/Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603018, substituindo LUCIA DA SILVA OSORIO, 1235206/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 01/09/2016 a 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 194 de 28/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NATHALIA KRONBAUER, 1051369/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador Geral, 11180001, do/da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa/Secretaria Municipal de Administração, 12800001, substituindo ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família, de 08/09/2016 a 07/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2224 de 29/09/2016.

**DESIGNA** ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Ingresso/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501013, substituindo MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 26/09/2016 a 29/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2219 de 29/09/2016.

**DESIGNA** CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12700006, substituindo DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, 1103482/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2221 de 29/09/2016.

**EXONERA**, a pedido, VIVIAN INEZ STUMPF, 965665/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/09/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2196, de 26/09/2016 (processo 16.0.000049418-0).

**EXONERA** MAURICIO FERREIRA E SILVA FARACO, 1321692/01, do cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Unidade de Jornalismo (02603001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 26/08/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2172, de 22/09/2016 (processo 16.0.000048079-0).

**NOMEIA** ROBERTO BAGATINI DE MORAES, 1326872/1, para exercer o cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Unidade de Jornalismo (02603001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 28/08/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2185, de 22/09/2016 (processo 16.0.000048079-0).

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 12/09/2014 as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no referido concurso, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2214 de 28/09/2016 (Processo 16.0.000039596-3, autorizado em 26/08/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 04/10/2016, às 09h 30min</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
SANDRA VERGARA DA FONTOURA	375º geral	
ANDRÉIA PIRES MOREIRA DOS SANTOS	376º geral	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Médico Especialista – Medicina da Família e Comunidade - 5º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 1971, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2016, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2212 de 28/09/2016 (processo 16.0.000033962-1, autorizado em 25/07/2016).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ROGÉRIO DA SILVA CASTRO, Monitor – 72º Afro-brasileiro (365º geral), SA-1.08.06.A, a Portaria 2073, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/09/2016, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2213 de 28/09/2016. (Processo 16.0.000039596-3, autorizado em 26/08/2016).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato LUCI TANIA SAVARIS SANABRIA, Monitor – 369º geral, SA-1.08.06.A, a Portaria 2073, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/09/2016, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2218 de 28/09/2016. (Processo 16.0.000039596-3, autorizado em 26/08/2016).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/08/2016, em relação a ROSELMA DE FATIMA RODRIGUES NUNES, 287808/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3996 de 12/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2014, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 4528 de 29/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 06/09/2016, em relação a CARLA BOIDES RIBEIRO, 1214667/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1510 de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/04/2016, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 4527 de 29/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2016, em relação a SIMONE ARLAQUE FLORES, 382222/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1419 de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2013, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 4529 de 29/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/09/2016, em relação a VANDA MARLI FERRAZZA, 315075/2, Bibliotecario, ES108NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2660 de 18/06/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/06/2015, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 4530 de 29/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a FERNANDA BEVILAQUA LOBO, 125754/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 27/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4536 de 29/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ANA MARIA BRAGAGNOLO, 298648/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 21/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4537 de 29/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ANA ROSARIA SANT'ANNA, 245188/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 29/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4534 de 29/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT, 336704/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 25/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4535 de 29/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ESTELA CARVALHO BENEVENUTO, 313467/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 11/10/2016 a 14/10/2016, para participar do Congresso e Jornada de Estudos "Crimen y Sociedad: diez años de estudios sobre Policia, Delito y Justicia em perspectiva histórica", em San Carlos de Bariloche/Argentina, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 95, de 27/09/2016 (processo 16.0.000047245-3).

**CONVOCA** CELSO LEVIN, 338816/1, 6-Assessor Técnico em Educação I, 21260002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/01/2016 a 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4524 de 28/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/02/2016 a 02/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4525 de 28/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ROBERTO BAGATINI DE MORAES, 1326872/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4514 de 27/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER, 1279670/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Aprovação Digital/Seção de Licenças e de Residências/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302007, vaga 1000579, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4541 de 29/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ANA PAULA FRANCO DOMINGUES, 483142/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Uso do Solo e Estrutura Urbana/Coordenação de Estudos Urbanos/Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603018, vaga 1000132, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4540 de 29/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANNA, 153026/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Turno, 11130020, do/da Gerência de Atendimento Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624008, vaga 1002132, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4517 de 28/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANNA, 153026/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor E, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Extremo-Sul R13/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404013, vaga 1002659, de 01/08/2016 a 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4516 de 28/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ANA PAULA FRANCO DOMINGUES, 483142/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Aprovação Digital/Seção de Licenças e de Residências/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302007, vaga 1000579, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4539 de 29/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LUCIA DA SILVA OSORIO, 1235206/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Uso do Solo e Estrutura Urbana/Coordenação de Estudos Urbanos/Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603018, vaga 1000132, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4538 de 29/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Responsável Por Turno, 11130020, do/da Gerência de Atendimento Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624008, vaga 1002132, a contar de 01/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4533 de 29/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 2122, de 28/04/2016, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2016, que cessou a convocação para RTI, quanto à data fim que passa a ser 03/01/2016 e não como constou, através da Portaria 4523, de 28/09/2016 (processo 001.003315.15.0).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** MARCELO MARTINS MOREIRA, 214337/4, Nutricionista, ES127NS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 05/09/2016, através da Portaria 4518, de 28/09/2016 (processo 16.0.000052478-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores MARIA OTÍLIA ARRUDA DA SILVA, 222188/1, EDUARDO ALVES LAMPERT, 882632/2, MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN, 829277/2, SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA, 1115626/1, MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, 506816/3, LEILA DEXHEIMER, 381941/1, PAULO BRIGNOL UBERTI, 381369/1, PAULO ROBERTO SIEBINGER, 336996/1, MATEUS TAVARES BODANEZE, 1146777/1, JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES VARGAS DE OLIVEIRA, 790361/2, MARISA FACCINI SOARES, 225554/1, JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 401393/1, todos Assistentes Administrativos, VERA LUCIA ARNHOLD, 272301/1, Apontador, ROSANI MARIA BERLEZI, 295751/1, Auxiliar de Serviços Gerais, JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 119602/2, Recepcionista, EDMILSON LEMOS RIBEIRO, 111421/2, Operário Especializado, TAEI JONATAS ALLGAYER PRECZESKI, 832483/2, ROSANE MACHADO ROLLO, 108320/2, ambos Administradores, GILMARA MULLER, 326310/2, Engenheiro, para constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2016, de acordo com a Instrução Normativa 001/13 – SMF – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 02/12/2016 ao Secretário, através da Portaria 305, de 30/09/2016.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao Padrão M5, com base na artigo 24, alínea “e” e artigo 25, alínea “c” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei

7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 29/09/2016 e Processos.

PROFESSOR	MATRÍCULA	A CONTAR	PORTARIA	PROCESSO
DAIANE FERREIRA DA SILVA	1319132/01	01/09/2016	1044	16.0.000047149-0
FRANCISCO GOLDSCHMIDT FILHO	1220519/01	01/10/2016	1045	16.0.000047156-2
RICARDO FERREIRA POERSCH	1072463/02	01/10/2016	1046	16.0.000047527-4
TAILA SUIAN IDZI	1155601/02	01/10/2016	1047	16.0.000047672-6
VERA LÚCIA SANTIAGO	400777/01	01/10/2016	1048	16.0.000049437-6
ROSELAINÉ PORTO MAIA	816143/01	01/10/2016	1049	16.0.000049442-2
MILENI ELISABETE SOARES	1318705/01	01/10/2016	1050	16.0.000049456-2
GUSTAVO DE ALMEIDA	1341456/01	22/08/2016	1051	16.0.000043693-7
JOHANN ALEXANDER DE SOUZA SCHMITT	945009/01	15/08/2016	1052	16.0.000041928-5
LENISE HENZ CAÇULA PISTÓIA	266696/02	26/08/2016	1053	16.0.000045482-0
PATRICIA DE LIMA TEIXEIRA	1341383/01	26/08/2016	1055	16.0.000045484-6
PAULA AGUIAR DA SILVA	1341391/01	16/08/2016	1056	16.0.000041939-0
ANGELA TERESINHA FAVERO	400870/01	01/10/2016	1057	16.0.000050079-1
MIGUEL MELENDO BECK	1314513/01	01/10/2016	1061	16.0.000051258-7
CAROLINE DE SOUZA COELHO	977904/02	18/08/2016	1062	16.0.000041922-6

**CONCEDE**, a DÉBORA LIBERATO DE OLIVEIRA, 1061321/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 06/09/2016, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1059, de 29/09/2016 (processo 16.0.000047802-8).

**CONCEDE**, a JOSEANE HAAG MACHADO, 1343742/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 16/09/2016, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1060, de 29/09/2016 (processo 16.0.000049710-3).

**CONCEDE**, a TATIANE NOSCHANG KUHN, 1073494/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/10/2016, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 1064, de 29/09/2016 (processo 16.0.000053185-9).

**DESIGNA** os servidores LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo; EDUARDO DE MORAES MACHADO, 1079204/1, Administrador; ELIANE LINCK DA SILVA, 221974/2, Auxiliar de Serviços Gerais; FABIANO MARTINS ROLIM, 321919/1, Auxiliar de Serviços Gerais; ROGÉRIO FLORES CARVALHO, 1097245/1, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante da Equipe de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação - Centralizada, no período de 04/10/2016 a 28/10/2016, através da Portaria 1063, de 29/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora AMARÍLIS BARCELOS, matr. 557605/2, como Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal da Cultura e dispensa a servidora CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, matr. 520734/4, da referida Coordenação a contar de 01/10/2016, através da Portaria 99 de 29/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ADRIANE DA SILVA, 539639/02, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do Projeto Redes, de 29 a 30 de setembro de 2016, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1285, de 29/09/2016 (processo 16.0.000049718-9).

**AUTORIZA** GETULIO DORNELLES SOUZA, 558270/01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião dos Coordenadores Estaduais da Vigilância Epidemiológica e Entomológica das Leishmanioses, de 06 a 09 de dezembro de 2016, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1201, de 15/09/2016 (processo 16.0.000048933-0).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores relacionados no quadro anexo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, Contrato 45/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 497 de 28/09/2016 (memorando 98/2016 - Coordenação Técnico Social).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
679437/01	ANA CRISTINA DALCOL DAUBER	19/10/2016 a 31/12/2016
278170/05	CLÁUDIA GARCIA	19/10/2016 a 31/12/2016
1032755/01	CRISTIANO KELLER KESSLER	19/10/2016 a 31/12/2016
677775/01	DENISE DE MENEZES FERREIRA	16/11/2016 a 31/12/2016
484754/02	LEONARA MILETTO TONETTO	16/11/2016 a 31/12/2016
373350/04	ANDRÉIA VEIGA ELIAS	19/10/2016 a 31/12/2016

**DESIGNA**, no período de 16/09/2016 a 30/09/2016, HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular ANTONIO IRAJA DE FREITAS LOPES, 674853/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 493 de 27/09/2016 (memorando 118/2016 – Equipe de Vigilância).

**DESIGNA**, no período de 16/09/2016 a 30/09/2016, PEDRO LUIS NUNES JOSE, 169101/04, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14120001, 31501016, durante o impedimento do titular HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, guarda municipal, por motivo de substituição de outra chefia, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 494 de 27/09/2016 (memorando 119/2016-Equipe de Vigilância).

**DESIGNA**, no período de 24/09/2016 a 01/10/2016, SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES, 170310/02, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280/01, guarda municipal, por motivo de licença nojo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 através da Portaria 498 de 28/09/2016 (memorando 123/2016 – Equipe de Vigilância).

**PRORROGA**, de 19/10/2016 a 31/12/2016, a Portaria 151/2015, que designou ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437/01, assistente social, CLÁUDIA GARCIA, 278170/05, sociólogo, CÉSAR FOLETTO, 1151029/01, economista, CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, sociólogo, DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, sociólogo, LEONARA MILETTO TONETTO, 484754/02, assistente social, ANDRÉIA VEIGA ELIAS, 373350/04, assistente administrativo, para fiscalizarem os serviços especializados em desenvolvimento de trabalho técnico social e educação ambiental junto às famílias da Vila Dique e Conjunto Habitacional Porto Novo, Contrato 45/2014-Equipe de Licitações e Contratos, de responsabilidade técnica da Empresa Cooperativa dos Sociólogos Solidários, através da Portaria 496 de 28/09/2016 (memorando 98/2016 - Coordenação Técnico Social).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 568, homologado em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 559, de 30/09/2016. (Processo 007.001922.16.5)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	3º geral	<p>Favor comparecer junto à Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na sexta feira, dia 07/10/2016, às 9h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.</p> <p>Os candidatos nomeados na condição de Pessoa com Deficiência – PcD deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de comprovação de sua deficiência para avaliação da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento. Somente serão aceitos laudos originais emitidos nos últimos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria de nomeação.</p>
JULIANA SCHIMITT DE FRAGA	1º PcD (379º geral)	
GABRIELA TRINDADE PIPINO	4º geral	
RODRIGO DE ASSIS PORTO	5º geral	
GABRIELA BERTOLDI CAMARGO	2º Negro (18º geral)	
MARINA LEAL SANTANA MARONEZ	6º geral	
JULIANA CARNEIRO MARQUES	7º geral	
SANTIAGO TORRES WILKON	8º geral	
PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	10º geral	
ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA	3º Negro (37º Geral)	
GRACE IRIS GOTTSCHESKY	11º geral	
DIEGO PEREIRA DA CRUZ	2º PcD (408º geral)	
ADRIANO VACARO	12º geral	
JAIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	13º geral	
VANDERSON DA SILVA	4º Negro (46º geral)	
JOÃO MARCELO BRANCALION	14º geral	
ISADORA BRAIDO BACKES	15º geral	
LAURA ISABEL MARCACCIO ARCE	16º geral	
JULIANA ABI STEFFENS	17º geral	
FERNANDA BARBOSA HENRIQUE	5º Negro (47º geral)	
PAULO IRINEU NUNES CICHELERO	19º geral	
MELISSA RAFAELLI PACHECO	3º PcD (762º geral)	
SILVIA LORENZINI	20º geral	
Fábio Luís Borges Olympio	21º geral	
GABRIEL MACHADO DA CRUZ	6º Negro (80º geral)	
NICOLE DUPRAT	22º geral	

**TRANSPÔE**, a contar de 03/10/2016, ROSANGELA GONÇALVES DECIO, 1240528/01, Técnico em Enfermagem, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/SMS, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 557, de 29/09/2016. (Processo 16.0.000026858-9)

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 30/06/2016, a servidora ROSEMARI MACHADO DE ALMEIDA, CPF 580.422.530-87, matrícula 280863-1, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.582/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei nº 6311/88, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08(40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1216 de 19/09/2016 (processo 09.001941.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 30/06/2016, a servidora ROSEMARI MACHADO DE ALMEIDA, CPF 580.422.530-87, matrícula 280863-2, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.069/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei nº 6311/88, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional(15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1217 de 19/09/2016 (processo 09.001941.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 17/11/2015, a servidora MARLI DOMINGUES PINHEIRO, CPF 491.881.600-25, matrícula 302810, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Apoio Operacional, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07(35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1222 de 19/09/2016 (processo 09.003749.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 09/06/2016, o servidor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS AMARAL, CPF 346.112.070-72, matrícula 745290, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09(45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: (44h43min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 17845/12; Com isenção de Imposto de Renda; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (04-D) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (02-D), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1224 de 19/09/2016 (processo 09.001782.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 18/08/2016, a servidora MARION GONCALVES, CPF 289.653.370-20, matrícula 112218, da Secretaria Municipal de Administração, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar n. 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 5º, inciso III, da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1226 de 21/09/2016 (processo 009.002206.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 04/08/2016, o servidor CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS ROCHA, CPF 453.261.180-68, matrícula 121219, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

cargo de Operário, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1266 de 21/09/2016 (processo 009.002094.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 04/08/2016, o servidor SERGIO DELGADO GOMES, CPF 509.714.090-72, matrícula 216693, do Departamento de Esgotos Pluviais, cargo de Operário, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1267 de 22/09/2016 (processo 009.002095.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 17/09/2015, a servidora SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI, CPF 335.233.200-20, matrícula 550660, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.429/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1271 de 27/09/2016 (processo 009.003200.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 19/09/2016, o servidor LUIZ GASPAREL LUIZ, CPF 183.533.200-53, matrícula 703877, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1272 de 22/09/2016 (processo 009.001432.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 28/07/2016, a servidora THEMIS REGINA BARRETO KRUMENAUER, CPF 395.594.750-53, matrícula 260724, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.130/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (160%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1274 de 23/09/2016 (processo 009.002085.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 24/05/2016, o servidor LUIZ CARLOS MARQUES GONÇALVES, CPF 477.004.910-20, matrícula 112383, do Departamento de Esgotos Pluviais, cargo de Operário, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1282 de 26/09/2016 (processo 009.001642.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/09/2016, a servidora MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI, CPF 998.942.620-15, matrícula 441846, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.052/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1283 de 26/09/2016 (processo 009.000187.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/09/2016, a servidora ISAURA FALLER, CPF 136.662.660-53, matrícula 236461, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.815/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1284 de 26/09/2016 (processo 009.000485.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/09/2016, a servidora AMALIA MARIA DE ANDRADE SARMENTO, CPF 160.661.620-04, matrícula 504870, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.627/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1285 de 26/09/2016 (processo 009.002005.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora ANAMARIA ENNES FORTUNATO, CPF 295.492.210-91, matrícula 442152, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1286 de 26/09/2016 (processo 009.001890.15.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 05/09/2016, o servidor PEDRO SOARES DE SOUZA, CPF 199.783.590-87, matrícula 737760, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1287 de 26/09/2016 (processo 009.002007.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 06/09/2016, o servidor CARLOS AUGUSTO FONSECA MELLO, CPF 415.073.390-20, matrícula 203418, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

cargo de Engenheiro Agrônomo, classe NS-C, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1289 de 26/09/2016 (processo 009.002360.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 608/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor SERGIO NEVES CESARIO, CPF 334.687.370-68, matrícula 738259, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: (48h19min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Agente de Serviços Externos; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo do provento e atualização da tabela de vencimentos, através da Portaria 1214 de 16/09/2016 (processo 09.003929.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.000049827-4** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2016, efetuado pela servidora ALEXANDRA LAGES STEFANI, Assistente Administrativo, matrícula 993524/01, do CEDRE/SRH/SMA, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

**Processo 16.0.000050881-4** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, a contar de 21/09/2016, com relação ao servidor IRAMAR SOUZA VELHO, 1134019/1, Agente de Fiscalização FV10107, da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000050886-5** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, a contar de 21/09/2016, com relação à servidora ILVA ALVES ACOSTA, 1132806/1, Agente de Fiscalização FV10107, da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000050890-3** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, a contar de 21/09/2016, com relação ao servidor CARLOS ALEJANDRO ARCE OLIVEIRA, 1132970/1, Agente de Fiscalização FV10107, da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000027325-6** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, a contar de 02/08/2016, com relação à servidora FERNANDA KERBES, 429172/1, Psicóloga ES129NS, da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000050887-3** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, a contar de 21/09/2016, com relação à servidora SIMONE PÉRES SIQUEIRA, 439840/3, Agente de Fiscalização FV10107, da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.00001676-0** - DEFERE, em relação a CACILDO BAVARESCO, 1113941/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 532 dias = 01 ano, 05 meses, 17 dias.

- Prefeitura Municipal de Horizontina/RS: de 02/09/2009 a 15/02/2011

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 007.004164.15.6** - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao município, apresentado por HERAIDA CYRELI RAUPP, 503104/01, Técnico Social – Assistente Social, para efeito dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, parágrafo 3º, todos da LC 133/85.

Prefeitura Municipal de Forquilha: 04/01/1993 a 16/02/1994

Total averbado: 807d = 2a 02m 17d

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002375.16.8** - DEFERE, em 27/09/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença ao servidor FERNANDO EBLING GUIMARÃES, Médico Clínico-Geral, 810992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 009.002369.16.8** – DEFERE PARCIALMENTE, em 27/09/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora GILMARA FLORES DA SILVA KIELING, Auxiliar de Serviços Gerais, 298363, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 009.002287.16.1** – INDEFERE, em 29/09/2016, o pedido de aposentadoria por invalidez, requerido por meio do processo n.º 009.002287.16.1, pelo servidor PAULO EDUARDO KLESSE, 27661.6, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

## Notas de Inquérito

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.038187.12.4** - DECIDE pela aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO ao servidor ADEMAR MORALLES PINHEIRO, 215421, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar da data de publicação, com base nos artigos 196, inciso I e 197, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985 e com a aplicação de pena disciplinar nos termos do art. 207, incisos III e IV da mesma Lei, acolhendo integralmente as conclusões unânimes da Comissão Especial de Inquérito da PGM, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal – COMAP e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EDITAL 127**

#### **CONCURSO PÚBLICO 561 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Administração dia 04/10/2016, terça-feira às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 04/2016 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. O candidato que não se manifestar no prazo acima referido, será automaticamente nomeado, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

#### **CP 561 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

9º lugar - VANESSA BATTASTINI MARTINS – SEI – 16.0.000033962-1

Porto Alegre, 28 de setembro de 2016.

**PAULO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 09/2016

Dispõe sobre o processo seletivo para admissão de estagiários na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que consta do artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 07 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 19.496, de 09 de setembro de 2016, de alteração do Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, que consolida a realização de estágio remunerado na Prefeitura de Porto Alegre,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, que inclui o art. 17-D no referido documento, dispondo a realização de processo seletivo para admissão de estagiários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Compete a Área de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), através da Equipe de Pessoal, a responsabilidade pela realização da seleção para vagas de estágio na SMF, com aplicação de provas.

**Art. 2º** A cada 03 (três) meses poderá ser organizado processo seletivo, através de Edital, para suprir as vagas que surgirem no período.

**Art. 3º** Fica criada a **Comissão de Estágios** formada pelo Gestor da Área de Administração, dois representantes da referida área e um representante de cada uma das demais áreas da SMF, sob a Coordenação do primeiro, com a finalidade de discutir e deliberar sobre assuntos específicos dos processos seletivos e da elaboração e aplicação das provas e editais.

**Art. 4º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

**JORGE LUÍS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 106/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS para compor a Comissão do Edital para Seleção Pública, na modalidade Acolhimento Residencial 9 e 10.

-Titular: Jaqueline Beatriz da Silva Antônio– CORAS Restinga;

-Suplente: Ângela Maria de Aguiar da Silva– FOMTAS.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de setembro de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente do CMAS.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 107/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS para compor a Comissão do Edital para Seleção Pública, na

modalidade Acolhimento Residencial 11 e 12.

-Titular: Ângela Maria Comunal Gomes- FOMTAS;

-Suplente: Tânia Mara da Silva Garcia- CORAS Eixo-Baltazar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de setembro de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO**, Presidente do CMAS.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.082006.15.6

**OBJETO:** contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução da Obra de Recuperação de Pavimentos em diversos Logradouros localizados nas Regiões Centro e Leste do Município de Porto Alegre-RS, conforme as especificações técnicas, projetos e orçamento anexos ao Edital.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de setembro dois mil e dezesseis, às onze horas na sede da Comissão Especial de Licitação, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a Comissão para deliberar acerca das propostas de preço apresentadas pelas licitantes no procedimento licitatório em epígrafe. Inicialmente passou-se a análise das inconformidades apresentadas pelas RGS/CONSTRULIX a qual, consignou que a proposta da ENCOPAV o somatório do preço do material, equipamento e mão de obra não corresponde ao preço global e que a COESUL não demonstrou o BDI diferenciado. Não assiste razão ao Consórcio RGS/CONSTRULIX eis que o preço global está correto tanto na proposta quanto no CD apresentado que é parte integrante daquela. Também relativamente ao BDI diferenciado, o mesmo não influenciou na formulação da proposta haja vista que os preços unitários estão inferiores ao máximo aceitável pela administração. Acerca da limitação e imposição de percentual de BDI nas propostas ofertadas pelos licitantes, o ministro Vital do Rego, ao apreciar recurso que sustentava a existência de irregularidade em Pregão Eletrônico, indicou que o entendimento do TCU atualmente prevalecente é no sentido que é dado ao particular "poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores ao preço de referência." Com efeito, verificada a adequação do preço global ofertado e demais cláusulas editalícias relativas à proposta de preço das licitantes a Comissão classificou as proponentes, conforme segue abaixo:

Ordem de Classificação	Nome da Licitante	Valor Ofertado
------------------------	-------------------	----------------

1º	ENCOPAV Engenharia Ltda.	R\$ 16.602.220,22
----	--------------------------	-------------------

2º	COESUL Construtora Extremo Sul Ltda.	R\$ 16.937.744,64
----	--------------------------------------	-------------------

3º	Construtora PELOTENSE Ltda.	R\$ 17.220.383,72
----	-----------------------------	-------------------

4º	Consórcio CONSTRULIX/RGS.	R\$ 17.713.885,98
----	---------------------------	-------------------

Assim, a Comissão sugere a homologação do certame e adjudicação do objeto no valor de R\$ 16.602.220,22 à ENCOPAV Engenharia Ltda. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.**

### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.082005.15.0

**OBJETO:** contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução da Obra de Recuperação de Pavimentos em diversos Logradouros localizados na Região Norte do Município de Porto Alegre-RS, conforme as especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de setembro dois mil e dezesseis, às dez horas na sede da Comissão Especial de Licitação, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a Comissão para deliberar acerca das propostas de preço apresentadas pelas licitantes no procedimento licitatório em epígrafe. Inicialmente passou-se a análise das inconformidades apresentadas pela PEDRACCON a qual, consignou que a proposta da PELOTENSE não contemplou as declarações de: elaboração independente da proposta; que não possui no quadro societário servidor público e CNAE, bem como não apresenta detalhamento dos encargos sociais para servidor horista. Embora as referidas declarações constem no Edital, a ausência de tais documentos não se enquadra nas causas determinantes para desclassificação da proposta arroladas no subitem 10.2 do Edital, uma vez que não trazem prejuízo substancial ao conteúdo da proposta de

preço propriamente dita. Entretanto, constata-se na folha 800 a juntada da declaração da elaboração independente da proposta formalizada pela Construtora PELOTENSE. E no que tange ao detalhamento dos encargos sociais para o servidor horista não foi objeto de exigência individualizada no instrumento convocatório. Com efeito, verificada a adequação do preço global ofertado e demais cláusulas editalícias relativas à proposta de preço das licitantes a Comissão classificou as proponentes, conforme segue abaixo:

Ordem de Classificação Nome da Licitante Valor Ofertado

1º Construtora PELOTENSE Ltda. - R\$ 12.611.704,51

2º PEDRACCON Mineração Ltda. - R\$ 12.679.583,97

3º ENCOPAV Engenharia Ltda. - R\$ 12.706.334,00

4º Construtora GIOVANELLA Ltda. - R\$ 13.463.868,81

5º Consórcio PROCON/TB/COESUL - R\$ 13.743.162,81

Diante disso, a Comissão sugere a homologação do certame e adjudicação do objeto no valor de R\$ 12.611.704,51 à Construtora PELOTENSE Ltda. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 310/2016 - PROCESSO 001.008367.16.7**, para a montagem de infraestrutura para o evento "Descida da Borges", em homenagem ao "Dia Nacional do Samba" e os eventos "Banda do Beco" e "Banda do Bolinha", da Secretaria Municipal da Cultura,

**VENCEDOR: ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES - ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.700,00**

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **ATA DE INDICAÇÃO NOMINAL DOS LICITANTES E DOS RESPECTIVOS PONTOS FIXOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015**

**PROCESSO 001.014804.15.8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Especial de Licitação torna pública a Ata de Indicação Nominal dos Licitantes e dos respectivos pontos fixos, através do link: [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?reg=27&p\\_secao=256](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?reg=27&p_secao=256).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ATA DE INDICAÇÃO NOMINAL DOS LICITANTES E DOS RESPECTIVOS PONTOS FIXOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1865\\_ce\\_172842\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1865_ce_172842_1.pdf)

### **EXTRATO DE ATA** **PREGÃO ELETRONICO 343/2015** **PROCESSO 001.030666.15.5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para serviço de agenciamento reserva, emissão, remarcação ou alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** SHOPPING TOUR - CÂMBIO E TURISMO LTDA.- EPP  
**ENDEREÇO:** RUA DIÁRIO DE NOTÍCIAS Nº 200, PORTO ALEGRE/RS  
**CNPJ:** 01.802.239/0001-48  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 0,01 (um) centavo  
**VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2016 até 28 de janeiro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 299/2016 - PROCESSO 001.008231.16.8**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, e serviços eventuais, na plataforma de acessibilidade instalada na Casa dos Conselhos Municipais.

**VENCEDOR:** VRS EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.920,00

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 185/2016 - PROCESSO 001.006849.16.4** – para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, conforme especificado em EDITAL

**ABERTURA:** será às 10h do dia 14 de outubro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 230/2016**  
**PROCESSO 001.007811.16.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda informa ter recebido da licitante Solidus IT Soluções em Tecnologia Ltda – ME impugnação ao pedido de reconsideração interposto conforme publicado em 26 de setembro de 2016.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2016**  
**PROCESSO 001.007608.16.0**

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração do resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima, para os LOTES:2, 16 e 26, que passam a ter novos vencedores.

**BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.** – LOTES:13, 14, 15, 27.

**CLÁUDIA V THOMAS DE MELLO EIRELI.** – LOTE:02.

**CONFECÇÕES FONTE SEGURA LTDA.** - LOTES: 1, 4, 19, 26.

**É. J. SCHÉRER VESTUÁRIO ME.** – LOTES:9, 11, 12, 20.

**LILIANE NEVES VIEIRA.** – LOTE:25.

**MATEFI COMERCIAL LTDA.** – LOTES:8, 23, 30.

**MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA.** – LOTES:10, 21, 24, 29.

**MM CONFECÇÕES LTDA.** – LOTE:28.

**PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.** – LOTES:5, 7, 16.  
**TOSHIKO NISHIZAWA - ME.** – LOTE:3.  
**ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER.** – LOTES:6, 17, 22.  
**FRACASSADO:** LOTE:18.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Superintendente, CELIC/SMF.

## **APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

### **PROCESSO 001.000914.14.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, porém retirando a multa, à empresa CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 13.738.015/0001-01, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 088/2014 do Processo nº 001.010841.14.8.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **EXTRATO DE ATAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 15 do Decreto 11.555/96, torna publico os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

#### **- ALIMENTAÇÃO:**

- Alimentação Enteral (PE 148/16)
- Carnes e Derivados (PE 262/15, PE 177/16)
- Gêneros Alimentícios (PE 217/15, PF 002/16, PE 086/16)
- Gêneros Alimentícios Exclusivo SMED (PF 003/16)
- Hortifrutigranjeiros (PF 006/15)
- Hortifrutigranjeiros Higienizados (PF 005/16)
- Leite, Derivados e Creme Vegetal (PE 222/15)
- Pães, Doces e Salgados (PE 220/15)

#### **- ÁREA MÉDICA:**

- Dengue (PE 018/16)
- Fios Cirúrgicos (PE 028/16, PE 239/16)
- Gases Medicinais e Industriais (PE 185/15)
- Material de Consumo Hospitalar (PE 303/15)
- Material Odontológico (PE 074/15)
- Material para Laboratório (PE 191/15, PE 002/16, PE 077/16)
- Medicamentos Humanos (PE 216/15, PE 333/15, PE 059/16)
- Nutrição Parenteral (PE 076/16)
- Órteses e Próteses (PE 182/15, PE 027/16)
- Teste do Pezinho (PE 221/15)

#### **- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:**

- Emulsões, Concreto asfáltico, Cimento asfáltico e Óleo Lubrificante (PE 192/15)

#### **- CONDICIONADORES DE AR (PE 299/15) - Especificações Anexas**

#### **- DEFESA CIVIL (PE 25/16)**

#### **- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (PE 179/16)**

#### **- HIDRÔMETRO - (PE 235/16, PE 172/16)**

#### **- INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS:**

- Alarmes Eletrônicos (PE 263/15)
- Certificação digital (PE 149/16)
- Equipamentos de informática (PE 175/16)
- Equipamentos para fiscalização (PE 176/16)
- Suprimentos de Informática (PE 181/15, PE 001/16, PE 119/16)
- Softwares (PE 008/16)

- Telefones IP e Câmeras (PE 298/15)
- LIVROS (PE 006/16)
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PE 219/15)
- MATERIAL DE COZINHA (PE 183/15)
- MATERIAL DE EXPEDIENTE (PE 150/16)
- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (PE 030/16)
- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EPTC (PE 027/15, PE 047/15, PE 004/16)
- MATERIAL E MEDICAMENTO VETERINÁRIO (PE 207/16)
- MATERIAL ELÉTRICO (PE 186/15-RELUZ, PE 029/16)
- MATERIAL GRÁFICO - DMAE (PE 288/15, PE 193/15)
- MOBILIÁRIO ESCOLAR - (PE 010/16)
- PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS (PE 335/15)
- PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - DMAE (PE 372/15)
- RAÇÃO PARA CÃES E GATOS (PE 151/16)
- SAIBRO (PE 250/16)
- SERRALHERIA - DMAE (PE 371/15)
- TUBO, CONEXÕES , PEAD - DMAE (PE 261/15, PE 366/15)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2016** **PROCESSO 16.0.00006923-3**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.

**CONTRATADO:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.

**ITEM:** Conjunto de peças p/cama elétrica hr405 marca Hill-Rom.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 4.290,08

**PRAZO DE ENTREGA:** Trinta dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO** **DEFESA PRÉVIA** **PROCESSO 001.006844.15.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa PROTIL PRÓTESE E INSTRUMENTAL LTDA., CNPJ:87.360.673/0001-30, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº016/2015 do Processo nº001.000538.15.9.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

O processo 001.006844.15.4 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2016  
PROCESSO 001.003148.16.5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS acima:

**1001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ITENS: 4, 8, 21, 22, 97.**

**CASA DO MECANICO - ITENS: 1, 2, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 27, 29, 32, 35, 42, 43, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 72, 73, 74, 75, 83, 85, 92, 94, 95, 98, 99, 108, 109, 113, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 147, 150, 151, 152, 156, 157, 159.**

**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - ITENS: 20, 39, 40, 41, 49, 51, 52, 54, 70, 71, 78, 82, 86, 93, 96, 100, 101, 105, 107, 110, 114, 115, 116, 117, 127, 131, 140, 148, 149, 158, 160, 161.**

**DIEGO RUPERTI ROCHA – ITENS: 9, 11, 12, 30, 58, 76, 77, 79, 103, 106, 111, 119, 153.**

**IWR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ITENS: 18, 19, 37, 55, 64, 80, 143.**

**MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA – ITENS: 5, 23, 31, 45, 81, 89, 91, 112, 146, 155.**

**FRACASSADO(S) – ITENS: 3, 25, 26, 28, 33, 34, 36, 38, 44, 46, 47, 48, 50, 53, 56, 57, 59, 67, 68, 84, 87, 88, 90, 102, 104, 118, 120, 129, 132, 154.**

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DEFESA PRÉVIA  
PROCESSO 001.004606.16.7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa FORTÉ SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, CNPJ: 07.454.361/0001-57, foi DEFERIDA, ficando suspensa qualquer penalização administrativa do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2015 do Processo nº 001.011082.15.1. O processo 001.004606.16.7 será encaminhado para arquivo 10 (dez) dias após a publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DEFESA PRÉVIA  
PROCESSO 001.021720.15.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa GASTRÔ REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 14.124.425/0001-17, foi DEFERIDA ficando suspensa qualquer tipo de penalização administrativa, referente o Pregão Eletrônico de Serviços nº 056/2015 do Processo nº 001.009286.15.2. O processo 001.021720.15.0 será encaminhado para arquivo 10 (dez) dias após a publicação.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DEFESA PRÉVIA  
PROCESSO 16.0.000017848-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa, IMPACTO VENTO

NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA., CNPJ: 08.519.719/0001-45, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 18 do edital, do Pregão Eletrônico nº 353/2015 do Processo nº 001.031921.15.9.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000017848-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DEFESA PRÉVIA  
PROCESSO 001.004607.16.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 02.095.393/0001-90, foi DEFERIDA, ficando suspensa qualquer penalização administrativa do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2015 do Processo nº 001.011082.15.1.

O processo 001.004607.16.3 será encaminhado para arquivo 10 (dez) dias após a publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DEFESA PRÉVIA  
PROCESSO 001.021991.15.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa NUTRIFLACH ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 06.077.360/0001-78, foi DEFERIDA, ficando suspensa qualquer penalização administrativa do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2015 do Processo nº 001.009286.15.2.

O processo 001.021991.15.4 será encaminhado para arquivo 10 (dez) dias após a publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO 16.0.000050386-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.

**CONTRATADO:** Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP LTDA, CNPJ nº 02.474.172/0001-22

**OBJETO:** Curso de Especialização em Direito Tributário

**BASE LEGAL:** artigo 25, inciso II, parágrafo 1º c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2974-339039480100-1219

**VALOR:** R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais).

**PRAZO:** setembro de 2016 a dezembro de 2017 – 400 horas-aula

Porto Alegre, 23 de setembro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**CESSIONÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

**CEDENTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, CNPJ 13.095.667/0001-67.

**OBJETO:** Tem por objeto a cedência de um veículo Fiat Siena, conforme especificação constante no anexo, a ser utilizado exclusivamente pela Cessionária, com a finalidade de aparelhar a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência no Município, com vigência de 12 meses, a contar de 01/01/2015.

**PROCESSO:** 001.036280.15.1

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2016

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EDITAL 024/2016

PROCESSO 001.004452.16.0

#### DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO FUMPROARTE 2017

O Secretário Municipal da Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.392, de 18 de outubro de 2011, normatiza o processo de eleição dos 08 (oito) pareceristas da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) do FUMPROARTE, representantes do setor cultural privado, nos termos deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, o regulamento do processo eleitoral para eleição dos membros da CAS, representantes do setor cultural privado, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais inscritos no FUMPROARTE, pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua posse, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério exclusivo da Secretaria Municipal da Cultura.

1.2. Os componentes da Comissão de Avaliação e Seleção do setor cultural privado serão eleitos por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, nos termos da Lei Municipal nº 7.328/93 e do Decreto Municipal nº 10.867/93, que a regulamentou, cadastrados na Secretaria Municipal da Cultura em procedimento específico.

1.3. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral formada por servidores públicos municipais efetivos, posteriormente designados pelo Secretário Municipal da Cultura, mediante Portaria publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

1.4. Os interessados em se candidatar à eleição para membro parecerista da CAS deverão ser pessoas físicas, de nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, e serão submetidos a um processo seletivo dividido em 04 (quatro) etapas.

1.5. Os pareceristas devem ser habilitados para emissão de parecer em uma das áreas a seguir:

- a) música;
- b) teatro;
- c) dança
- d) circo;
- e) artes visuais;
- d) audiovisual;
- f) humanidades (literatura, editorações e obras de referência);
- g) patrimônio imaterial e memória cultural.

1.6. Os pareceristas eleitos deverão participar de um treinamento a ser efetivado pelo FUMPROARTE, de 06 horas, distribuídas em 02 (dois dias) consecutivos, em data a ser estabelecida posteriormente.

1.7. A não participação no treinamento configura a exclusão do processo.

#### 2. DAS FASES DO PROCESSO ELETIVO

- a) inscrição e credenciamento;
- b) habilitação técnica;
- c) entrevista;
- d) eleição.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

- 3.1. A solicitação de inscrição deverá ser feita no período compreendido entre 24 de outubro e 8 de novembro de 2016.
- 3.2. No ato da inscrição, cada inscrito receberá um modelo de projeto (fictício) a ser avaliado no prazo de 02 (duas) horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.
- 3.3. O credenciamento será realizado no FUMPROARTE, sede da Secretaria Municipal de Cultura – SMC (Av Independência, 453). A solicitação de credenciamento deve ser entregue juntamente com a seguinte documentação:
  - 3.3.1. Original e cópia de documento legal de identidade com foto e número do CPF.
  - 3.3.2. Documentos que comprovem a experiência de no mínimo 05 (cinco) anos nas áreas do item 1.5., como portfólio com publicações, fotos e reportagens, declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados nas áreas de interesse, execução de projetos anteriores.
  - 3.3.3. Comprovação de atuação nos últimos 03 (três) anos na área prioritária e/ou na área secundária às quais se candidate.
  - 3.3.4. Original e cópia de comprovante de residência em Porto Alegre e da conclusão do ensino médio.
- 3.4. O interessado deverá formalizar a solicitação dentro do prazo estipulado.
- 3.5. O interessado deverá indicar as áreas às quais pretende inscrever-se para credenciamento, observados os requisitos de cada uma delas e a indicação da ordem de preferência entre as áreas.
- 3.6. Inscrições incompletas serão indeferidas.
- 3.7. Cada parecerista poderá ser credenciado para emissão de parecer em até duas áreas indicadas no item 1.5.
- 3.8. O credenciamento será analisado pelo Comitê Assessor da Secretaria Municipal da Cultura.

### **4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Não poderão participar do processo de credenciamento:
  - 4.1.1. Servidores da SMC, cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos, em linha reta ou colateral, inclusive dependentes.
  - 4.1.2. Servidores públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar 133/85).
  - 4.1.3. Proponentes empreendedores Culturais com projetos financiados pelo FUMPROARTE que não estejam concluídos em ata até o último dia do prazo de inscrição.
  - 4.1.4. Dirigentes máximos (presidente, vice-presidente, 1º secretário e tesoureiro titular) das Entidades que compõem o colégio eleitoral.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1. Os inscritos serão habilitados de acordo com as exigências deste Edital:
  - 5.1.1 Para fins de habilitação, originais e cópias dos documentos, diplomas e certificados indicados nos subitens do item 3.3. deverão ser apresentados, quando da entrega da inscrição.
  - 5.1.2. Para fins de habilitação, o candidato deve comprovar compreensão da Legislação que rege o FUMPROARTE e das instâncias que compõem o seu sistema de funcionamento, através da avaliação do modelo fictício de projeto, assim como comprovar capacidade de redigir textos com impessoalidade e clareza.
- 5.2. A listagem dos habilitados para a segunda etapa do processo será publicada no DOPA.
- 5.3. Após a publicação, os interessados não habilitados terão 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos administrativos contra a decisão que os inabilitou, devendo solicitá-los junto à sede do FUMPROARTE, Av. Independência, 453, Porto Alegre.

### **6. DA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

- 6.1. Nessa fase, todos os habilitados na fase técnica deverão participar de uma entrevista, onde deverão expor a motivação da inscrição no Edital, bem como apresentar, de forma sintética, suas experiências profissionais.
- 6.2. As entrevistas serão realizadas em reunião aberta, com data e hora pré-agendadas com a gerência do FUMPROARTE, podendo participar todos os interessados.

### **7. DA ELEIÇÃO**

- 7.1. Para a formação da Comissão de Avaliação e Seleção, as entidades habilitadas escolherão entre os inscritos e aptos nas etapas anteriores do processo de credenciamento.

7.2. A seleção será por área de conhecimento.

7.3. Serão eleitos 08 (oito) titulares e seus respectivos suplentes, sendo garantida a eleição de, no mínimo, um representante por área, conforme item 1.5.

7.4. A eleição se dará em reunião pública do Colégio Eleitoral, onde somente poderão votar os representantes legais das Entidades habilitadas.

7.4.1. Entende-se como representante legal os titulares dos cargos máximos de representação da entidade, com mandato vigente, nos termos de seu estatuto, exemplificadamente, presidente ou vice-presidente, 1º secretário ou tesoureiro titular, diretor ou vice-diretor.

7.4.2. É vedada a representação mediante instrumento de procuração.

7.5. A votação dar-se-á por voto sigiloso.

7.6. A lista dos 08 (oito) nomes dos eleitos e seus respectivos suplentes, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção será publicada no DOPA e no site do FUMPROARTE.

7.7. A posse dos membros pareceristas eleitos será dada pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal da Cultura, em data a ser definida posteriormente.

## 8. DO TREINAMENTO

8.1. Após a eleição, em data a ser divulgada posteriormente, será realizado um curso de 6 (seis) horas, distribuídas em 2 (dois) dias consecutivos, para exposição do Sistema FUMPROARTE, critérios e prazos de avaliação de projetos culturais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo de eleição dos membros da CAS regulado por este Edital será coordenado pela Comissão Eleitoral em todas as suas etapas.

9.2. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura, ouvida a Comissão Eleitoral.  
Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura

## **EDITAL 009/2016 - FUMPROARTE CONCURSO FUMPROARTE PORTO ALEGRE AMANHÃ PROCESSO 001.005015.15.4 AVISO RETIFICATIVO**

A Secretaria Municipal da Cultura RETIFICA o teor do aviso, que tornou público resultado da SELEÇÃO FINAL do Concurso FUMPROARTE PORTO ALEGRE AMANHÃ – Edital 009/2016:

“Os proponentes dos projetos cuja situação seja SELECIONADO devem comparecer na sede do Fumproarte (Av. Independência, 453) do dia 28 de setembro de 2016 ao dia 05 de outubro de 2016, das 9h às 17h, com toda a documentação exigida em edital para a assinatura de contrato.”

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 16.0.000048550-4

**CONTRATADO:** Kamara Ko Fotografias Ltda - ME

**OBJETO:** Curadoria da exposição fotográfica “Arquivo 2.0 – Desmemórias Fotográficas”, de Flavya Mutran, na Galeria Lunara. A exposição será exposta de 28 de setembro a 30 de outubro de 2016.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2941.339039

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 16.0.000044873-0

**CONTRATADO:** Maria Eunice Garrido Barbieri

**OBJETO:** Ministras três sessões de contação de histórias nos dias 3, 10 e 12 de outubro 2016, na BPMJG-Sede ,

BPMJG-Restinga e Hospital Materno infantil Presidente Vargas.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 16.0.000049480-5

**CONTRATADO:** Classul Ind. e Com. de Placas e Brindes Ltda - ME

**OBJETO:** Confeção artística de 30 placas de metal para os troféus do Prêmio Açorianos de Música – Edição 2015/16, e 16 placas de metal para os troféus do Prêmio Açorianos de Livro e Literatura – Edição 2015/16 – com início do serviço no dia 29 de setembro de 2016 e entrega no dia 17 de outubro de 2016.

**VALOR:** R\$ 1.058,00 (hum mil e cinquenta e oito reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339031 e 1003.2429.339031

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 16.0.000051933-6

**CONTRATADO:** Lauro Luis da Silva Ramalho.

**OBJETO:** Realizar a apresentação de entrega do prêmio Açorianos de Teatro e Tibuciera Infantil 2016. O evento será realizado no dia 09 de dezembro 2016, no Teatro Renascença..

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2939.339036

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**NOTIFICADO:** MA Dutra Portaria Ltda. - EPP

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Sr. Secretário Municipal da Cultura, ROQUE JACOBY, no uso de suas atribuições legais, vem notificar MA Dutra Portaria Ltda. – EPP, na pessoa de seu sócio administrador, para comprovar a integralidade do pagamento salarial e do vale alimentação aos funcionários que desempenham a função de portaria na SMC/PMPA, nos termos da cláusula 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.11, do Contrato nº 59.755, Livro 935-D, Fls. 109, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência desta Notificação.

O expediente administrativo nº 001.014168.15.4 ficará à disposição da Notificada para consulta, na sala da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, sita na Av. Independência, nº 453, nesta Capital.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.0.000040483-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Empresa Clic Serv Especializados Ltda.

**OBJETO:** contratação emergencial para atender à necessidade premente da prestação de serviços de tele atendimento do SAMU/HPS/SMS.

**VALOR:** R\$ 88.997,54 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)- valor total mensal; R\$ 533.985,24 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)- valor total contratual (referente ao prazo máximo de 180 dias)

Porto Alegre, 27 de setembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Try Transportes Ltda - EPP

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 01**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 84.846,72

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** SG Santos Transportes Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 02**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 53.858,40

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Macpenha Transportes Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 03**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 40.339,44

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Pana Locadora de Veículos Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 04**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 82.460,64

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Lema Transportes Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 05**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 38.747,76

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** JIboni Transportes Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 06**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 39.670,32

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Leja Transportes Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 07**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 40.538,40

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Transportes Snoopy Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 08**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 41.270,88

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Vênus Locação de Veículos Ltda – ME

**CONTRATO 003.080184.16.2 – 09**

**OBJETO:** Locação de veículo.

**VALOR:** R\$ 82.879,68

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Agilent Technologies Brasil Ltda

**CONTRATO 16.10.000001405-6**

**OBJETO:** Aquisição de produtos.

**VALOR:** R\$ 1.283.268,10

**PRAZO:** 12 meses

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080132.14.6**

**CONTRATADA:** CP Eletrônica Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2016

**PROCESSO:** 16.17.000001376-0

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** TRADE RECYCLE COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. ME.

**OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem como objeto encaminhar os resíduos eletrônicos (lista anexa ao Plano de Trabalho) coletados nos pontos cadastrados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana à reciclagem e tratar/destinar os componentes rejeitados (perigosos e não perigosos) ao destino ambientalmente adequado.

**MODALIDADE:** Convênio.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Diretor-Geral do DMLU, por igual período, até o limite de 60 meses, através da celebração de Termo Aditivo.

**VALOR:** O presente CONVÊNIO não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONVENIENTE:** Fortesul Serviços Terceirizados Ltda-ME – CNPJ nº 07.454.361/0001-57

**PROCESSO DE ORIGEM:** 07.010184.11.2

**CONTRATO:** 64/2011

**ADITAMENTO:** 13

**OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação do prazo por 90(noventa)dias ou até o ingresso de servidores concursados, o que ocorrer primeiro, a partir do dia 30/09/2016 até 28/12/2016, em caráter excepcional.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Parágrafo 4º do art. 57 da Lei de 8666/93.

**PROCESSO:** 007.000279.16.1

Porto Alegre, 29 de setembro de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de assistência social e cidadania – FASC

**CONTRATADO:** TD Comércio de Flores e Adubos Ltda, CNPJ 07.151.162/0001-70

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010225.13.7

**CONTRATO:** 23/2013

**PROCESSO ATUAL:** 007.002004.15.1

**ADITAMENTO:** 02

**OBJETO:** Termo Aditivo para atender o Decreto Municipal nº 18.302/2013 e o reajuste de preço mensal pelo índice anual de 7% quitando a inflação apurada no período 01/06/15 a 31/05/16, alterando o valor locativo para R\$ 18.936,53 a

partir de 01/06/2016 até 31/05/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 18.302/2013, Lei 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda do Contrato.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de assistência social e cidadania – FASC

**CONTRATADO:** Andorra Transportes, Locações e Turismo Ltda-Me, CNPJ 08.307.850/0001-49

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010465.15.4

**CONTRATO:** 09/2016

**APOSTILAMENTO:** 01

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Segunda do contrato 09/2016, para modificar a dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 6001-2812-339039990400-1 .

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso "I" do Art 58 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016

**MARCELO SOARES**, presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC

**CONTRATADO:** Transportes Ramar Ltda-ME, CNPJ 07.520.420/0001-48

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010465.15.4

**CONTRATO:** 33/2011

**PROCESSO ATUAL:** 007.001631.15.2

**TERMO ADITIVO:** 08

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por até 05(cinco) meses a partir de 23/05/2016 a 22/10/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** § 4º do Art 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016

**MARCELO SOARES**, presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC

**CONTRATADO:** Transportes Ramar Ltda-ME, CNPJ 07.520.420/0001-48

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010126.11.2

**CONTRATO:** 41/2011

**PROCESSO ATUAL:** 007.001633.15.5

**TERMO ADITIVO:** 07

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por até 04(quatro) meses a partir de 01/07/2016 a 31/10/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** § 4º do Art 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016

**MARCELO SOARES**, presidente

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC

**CONTRATADO:** Transportes Ramar Ltda-ME, CNPJ 07.520.420/0001-48

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010003.11.8

**CONTRATO:** 34/2011

**PROCESSO ATUAL:** 007.001632.15.9

**TERMO ADITIVO:** 08

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por até 05(cinco) meses a partir de 23/05/2016 a 22/10/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** § 4º do Art 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016

**MARCELO SOARES**, presidente

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC

**CONTRATADO:** Telmo Odilom da Silva Rocha, CPF nº 141.006.220-15

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010637.12.5

**CONTRATO:** 15/2013

**PROCESSO ATUAL:** 007.000995.15.0

**TERMO ADITIVO:** 02

**OBJETO:** Reajuste de Preço para redução do valor para R\$ 2.115,23, quitando a inflação do período.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso II, do Art 65 da Lei 8666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016

**MARCELO SOARES**, Presidente

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## PREGÃO ELETRÔNICO 073/2016

**OBJETO:** Aquisição de mangueiras para ar/água.

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 13/10/2016, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 13/10/2016.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de camisas - MC

Certame considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2013

**PROCESSO 008.002636.15.8**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 03/2013

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Digicon S.A.- Controle Eletrônico para Mecânica, CNPJ: 88.020.102/0001-10.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2016

**PROCESSO 008.001240.16.1**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Digimer Produtos de Informática Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) tablets para o 9º Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.794,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, c/c §1º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2016

**PROCESSO:** 008.001240.16.1

**ORDEM DE COMPRA:** 105421

**OBJETO:** Aquisição de Tablets.

FORNECEDOR: DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.				
CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
058582	6	TABLETS WINDOWS 10.	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>			<b>R\$ 4.794,00</b>	

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248